



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 064/2004.

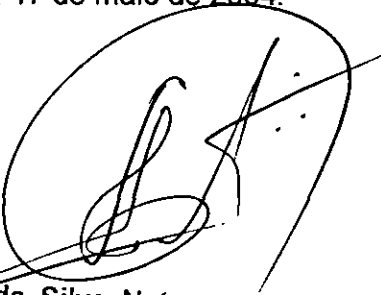
**Projeto de Lei nº 31/04, de autoria do Senhor
Prefeito Municipal, que altera a Lei 1222, de
06/09/96.**

Parecer:

Trata-se de alteração da Lei acima referida, visando a
correção do endereço do Centro Comunitário ali indicado.

A proposição atende os pressupostos da Legislação
Municipal, observando os preceitos técnicos e jurídicos, podendo o processo ter
seguimento, após os pareceres das competentes comissões de mérito.

Votorantim, SP., 17 de maio de 2004.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B